

### ANEXO III

(Ao regulamento do 13º FIMPS)

#### AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, Documento de identidade \_\_\_\_\_, órgão exp. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_, telefone (DDD e nº) \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_, endereço de correspondência eletrônica (e-mail) \_\_\_\_\_.

Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado (a) no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.”

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*Obs1: No caso de menor, deve ser assinada pelos pais ou responsável legal. No caso de representante legal, anexar o respectivo documento comprobatório.